



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 96  
Disponibilização: 21/05/2020  
Publicação: 21/05/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.063, DE 20 DE MAIO DE 2020.

Torna sem efeito as disposições constantes nos Decretos nº 24.687, de 20 de janeiro de 2020; nº 24.688, de 20 de janeiro de 2020; nº 24.689, de 20 de janeiro de 2020; nº 24.690, de 20 de janeiro de 2020 e nº 24.698, de 27 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º Torna sem efeito as disposições constantes no Decreto nº 24.687, de 20 de janeiro de 2020, que “Cede Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e torna sem efeito o Decreto nº 24.154, de 19 de agosto de 2019 e dá outras providências.”.

Art. 2º Fica sem efeito as disposições constantes no Decreto nº 24.688, de 20 de janeiro de 2020, que “Cede Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e torna sem efeito o Decreto nº 24.234, de 30 de agosto de 2019 e dá outras providências.”.

Art. 3º Torna sem efeito as disposições constantes no Decreto nº 24.689, de 20 de janeiro de 2020, que “Cede Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e torna sem efeito o Decreto nº 23.982, de 21 de junho de 2019 e dá outras providências.”.

Art. 4º Fica sem efeito as disposições constantes no Decreto nº 24.690, de 20 de janeiro de 2020, que “Cede Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e torna sem efeito o Decreto nº 24.466, de 18 de novembro de 2019 e dá outras providências.”.

Art. 5º Torna sem efeito as disposições constantes no Decreto nº 24.698, de 27 de janeiro de 2020, que “Cede Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e torna sem efeito o Decreto nº 24.182, de 28 de agosto de 2019 e dá outras providências.”.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2020, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código



verificador **0011282274** e o código CRC **204CD740**.

---

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0021.553062/2019-90

SEI nº 0011282274

---

Criado por [51806088215](#), versão 11 por [02833271204](#) em 20/05/2020 13:45:10.